



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Estado do Rio de Janeiro - CNPJ: 29.052.875/0001-19

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – Barra Mansa/RJ – CEP: 27310-060

protocololegislativo@barramansa.rj.leg.br / www.barramansa.rj.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2025

Ementa: Reconhece como de utilidade pública a entidade Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido como utilidade pública municipal o Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 39.763.569/0001-00, com sede à Rua Rotary Club, nº 54, bairro Ano Bom, Barra Mansa/RJ.

Art. 2º A entidade tem por finalidade a promoção de ações sociais, educacionais, culturais, assistenciais e humanitárias, sem qualquer objetivo lucrativo, beneficiando diretamente a comunidade barra-mansense.

Art. 3º O reconhecimento, concedido por esta lei, permitirá à entidade:

I – ampliar sua visibilidade e reconhecimento público, possibilitando novas parcerias estratégicas com instituições governamentais, empresas locais e organizações da sociedade civil;

II – facilitar o acesso a recursos financeiros, doações e benefícios fiscais, garantindo maior capacidade de investimento em suas iniciativas;

III – fortalecer sua atuação e ampliar o impacto de seus projetos, beneficiando um maior número de cidadãos e entidades assistenciais do município.

Art. 4º O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado caso a instituição deixe de atender aos requisitos legais ou mude sua finalidade estatutária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada como entidade de Utilidade Pública Municipal, destacando sua trajetória de serviços prestados à sociedade barra-mansense.

O Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada é uma entidade sem fins lucrativos, cuja missão é desenvolver e apoiar projetos sociais, culturais,





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Estado do Rio de Janeiro - CNPJ: 29.052.875/0001-19

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – Barra Mansa/RJ – CEP: 27310-060

protocololegislativo@barramansa.rj.leg.br / www.barramansa.rj.leg.br

educacionais e assistenciais, promovendo o bem-estar e a inclusão social da população. Ao longo dos anos, a instituição tem realizado inúmeros ações de impacto, auxiliando comunidades carentes, fortalecendo a educação, incentivando o voluntariado e promovendo melhorias em diversas áreas da cidade.

Uma das grandes riquezas do Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada está na sua rede de profissionais e empresários engajados que, por meio de sua experiência e conhecimento, fortalecem a base da instituição e possibilitam a realização de projetos de grande alcance e impacto, amplamente reconhecidos pela população local.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública trará benefícios significativos ao Rotary Club, entre eles:

Maior visibilidade e credibilidade junto à sociedade, possibilitando o fortalecimento de sua atuação; abertura para novas parcerias estratégicas com empresas, instituições governamentais e organizações da sociedade civil; facilidade no acesso a recursos financeiros, doações e benefícios fiscais, permitindo um maior investimento nas suas iniciativas e ampliando os impactos sociais de seus projetos.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal vigente e segue precedentes de diversos municípios brasileiros que já reconheceram entidades semelhantes, como:

- Lei Federal nº 91/1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de instituições sem fins lucrativos;

- Lei Estadual nº 5.501/2009, que regulamenta o reconhecimento de utilidade pública para entidades no Estado do Rio de Janeiro.

Municípios como Resende, Volta Redonda e Angra dos Reis, já concederam esse reconhecimento a instituições com histórico de serviços relevantes para a sociedade.

Diante do exposto, e considerando o inquestionável impacto positivo do Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada na vida dos barra-mansenses, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei, garantindo o devido reconhecimento a essa instituição tão essencial para nossa cidade.

BARRA MANSA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

KLEVIS FARMACÊUTICO

Vereador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **dd0cbb3ea8e780f6f1fa13638eff6c8ced47ab3877b1f65043c424b3a1c32293**

Link de validação: <https://valida.ae/fd6e7d4baf428eaabf2d418eacd3b258dcddb96fae95f86aa?sv>

